

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 406/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: UFRPE/ MAI DAI

1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de **Serviços de Pessoa Física – limpeza da area experimental , capina , corte de conformidade da palma forrageira e dos consórcios nas parcelas, além de reposição da cobertura morta, necessitando de mão de obra para execução das atividades** , no âmbito do projeto no desenvolvimento de Pesquisa, Extensão e Inovação relacionadas ao reúso de água de esgoto tratado para fins agrícolas , do Edital MAI DAI do CNPQ (Chamada CNPQ 12/2020), em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	Serviço	Contratação de Serviços de Pessoa Física – limpeza da area experimental , capina, corte de conformidade da palma forrageira e dos consórcios nas parcelas, além de reposição da cobertura morta.

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico eryka@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

1.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

1.3 A proposta deverá conter:

Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

Dados do Fornecedor:

Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;

b) A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

1.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares.

2. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 A prestação de serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à prestação de serviço;





5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

4.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a realização da prestação de serviço;

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: UFRPE/ MAI DAI.**

8. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A prestação de serviço deverá ser realizada :

DISTRITO DE MUTUCA , PESQUEIRA-PE.

Agendamento a combinar com a Coord. Projeto (81) 3320.6273/ 98172.5157 Mariane / Prof. Abelardo

Recife, 04 de outubro de 2024.

Eryka Barros
COMPRADORA

